REGULAMENTO

Concurso Nacional de Leitura

2011/2012

O presente regulamento estabelece as regras gerais da 2.ª fase do Concurso Nacional de Leitura, a realizar na Biblioteca Municipal de Ílhavo e no Centro Cultural de Ílhavo, no dia 11 de abril de 2012, pelas 13:00 horas.

Objetivos
O CNL tem o objetivo de promover e estimular a prática da leitura entre os alunos do 3º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, avaliando a leitura de obras literárias propostas aos alunos desses graus de ensino.

Destinatários
A Fase Distrital do CNL dirige-se aos alunos apurados na 1ª fase nas Escolas do Distrito de Aveiro.

Artigo 1.º | **Júri**

1 - O Júri é constituído por 3 elementos e tem a seguinte composição:
a) Presidente:
Lisete Morais Amado Nobre Cipriano (Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude da Câmara Municipal de Ílhavo);

b) Vogais:
Zita Leal (Professora Aposentada)
Francisco Vaz Silva (Designer e editor)

Artigo 2.º | **Apuramento dos finalistas**

1 - Para apuramento dos finalistas presentes na Fase Final do Concurso Nacional de Leitura 2011/2012, proceder-se-á a sucessivas provas de eliminação.
2 - Os procedimentos serão os mesmos para as duas categorias (3.º Ciclo e Secundário).
3 - A Prova Escrita é efetuada em simultâneo pelas duas categorias de concorrentes.
4 - O 3.º Ciclo será o primeiro a realizar a Prova Oral, seguindo-se o Secundário.

ETAPA 1
PROVA ESCRITA

a) A Prova Escrita será constituída por questões de escolha múltipla;
b) Terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos;
c) Após a conclusão da Prova, os Concorrentes deverão entregá-la na mesa do Júri;
d) Será de caráter eliminatório;
e) Em caso de empate, o Júri terá em consideração o tempo de realização das Provas. Para tal, no ato da entrega da Prova, será atribuído um número seriado.
f) Apurar-se-ão, para a Etapa seguinte, 6 (seis) Alunos (os seis melhor classificados) em cada categoria;
g) A pontuação obtida por cada um dos seis apurados, constituirá também critério de avaliação na Etapa seguinte.

ETAPA 2
PROVA ORAL EM PALCO

1 - Prova de Argumentação
a) Cada aluno responderá, oralmente e de forma crítica, a uma questão que lhe será colocada pelo Júri;
b) Cada um dos Membros do Júri pontuará as prestações dos Concorrentes tendo em conta os seguintes critérios:

-- Estruturação e encadeamento lógico de ideias;
-- Tese/argumentos;
-- Correção linguística.

2 - Prova de Leitura Expressiva
a) O Júri selecionará vários excertos equivalentes de uma das obras estudadas;
b) Cada Concorrente, fará a leitura pública, em voz alta e expressiva, do texto selecionado que lhe for atribuído;
c) Cada um dos Membros do Júri pontuará as prestações dos Concorrentes tendo em conta os seguintes critérios de expressividade:

-- Audibilidade;
-- Percetibilidade;
-- Articulação;
-- Expressividade;
-- Pontuação;
-- Ritmo;
-- Postura corporal.

3 - Prova "Dá cá uma Quadra"
a) Em palco, cada Concorrente declamará uma quadra da sua autoria, previamente elaborada;
b) As quadras poderão versar sobre as seguintes temáticas:

-- Leitura;
-- Livro (objecto);
-- Tema de uma das obras lidas.

c) Cada um dos Membros do Júri pontuará as prestações dos Concorrentes tendo em conta os seguintes critérios:
-- Criatividade;
-- Expressividade;
-- Percetibilidade.

Artigo 3.º | **Ordenação Final:**

1 - A Ordenação Final (OF) dos Concorrentes resultará do conjunto das provas prestadas.
2 - Em caso de empate, será colocada uma questão aos Concorrentes em igualdade de situação;
3 - As respostas serão elaboradas em folhas próprias entregues pelo Júri;
4 - Se ainda persistir um empate, serão colocadas novas questões até se apurarem os vencedores.

Artigo 4.º | **Concorrentes Apurados**

1 - Será apurado para a Fase Final do Concurso Nacional de Leitura o Concorrente mais pontuado em cada categoria (3º ciclo e Secundário).

Artigo 5.º | **Prémios**

1 - Serão atribuídos prémios de acordo com a classificação final dos concorrentes em cada categoria (3.º Ciclo e Secundário);

2 - Todos os Alunos e Escolas concorrentes terão direito a um Certificado de Participação;

3 - Os Alunos e Escolas vencedoras terão ainda direito a um Certificado com a respetiva classificação. Este ser-lhes-á enviado posteriormente via CTT.

Artigo 6.º

1 - O Júri é soberano e das suas decisões não cabe recurso;
2 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos Membros do Júri;
3 - Todas as sugestões serão bem vindas, mas terão de ser feitas, por escrito, para o Concurso Nacional de Leitura (CNL)/Plano Nacional de Leitura (PNL) e/ou para a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB).